



**RESOLUÇÃO Nº 1.734/2018**

PÁGINA

DATA

Em **29** de junho de 2018

**ASSUNTO:** Aprovação do processo de ajustes/validação do Plano de Trabalho Anual dos servidores – período 2018/2019

**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 29 de junho de 2018

**REVOGAÇÃO:**

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

1. Determinar que a realização do processo de ajustes/validação do Plano de Trabalho Anual – PTA dos servidores, referente ao período de julho/2018 a junho/2019, seja efetuada no período de 02 de julho a 02 de agosto de 2018, de acordo com cronograma a ser definido e divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
2. Determinar que o PTA dos servidores seja elaborado pelo gerente da unidade gerencial em que estejam alocados os servidores e validado pelo respectivo Diretor, através de formulário específico, conforme Anexo 1 desta Resolução.
3. Definir as atribuições e responsabilidades do gerente com relação ao Plano de Trabalho Anual dos servidores:
  - 3.1 Analisar o PTA atual dos servidores, ajustar/validar as atividades e seus objetivos, metas e o período de realização, compatíveis com a carreira e com o perfil profissional dos cargos de alocação dos servidores sob sua responsabilidade, caracterizando a vinculação das atividades aos objetivos e metas institucionais, conforme orientações fornecidas pela Diretoria;
  - 3.2 Acompanhar sistematicamente o desempenho dos servidores, fornecer *feedbacks* contínuos e registrar as ocorrências importantes durante o ano, no relatório informatizado do PTA;
  - 3.3 Validar, no decorrer do ano, as inclusões ou exclusões de atividades justificadas dos servidores, mantendo o formulário informatizado do PTA atualizado;
  - 3.4 Respeitar o cronograma e os prazos estabelecidos pelo IAPAR relacionado a este processo.

4. Definir as atribuições e responsabilidades do Diretor com relação ao PTA das equipes vinculadas à Diretoria:
  - 4.1 Validar o PTA das equipes vinculadas à Diretoria, em conjunto com os gerentes;
  - 4.2 Acompanhar a realização do PTA dos membros das equipes vinculadas à Diretoria por meio de reuniões gerenciais periódicas ao longo do ano;
  - 4.3 Respeitar o cronograma e os prazos estabelecidos pelo IAPAR relacionados a este processo;
  - 4.4 Manter a Diretoria informada sobre o andamento das atividades das equipes ao longo do ano.
  
5. Definir as atribuições e responsabilidades do servidor com relação ao seu PTA:
  - 5.1 Participar do processo de ajuste/validação do PTA em conjunto com o gerente;
  - 5.2 Cumprir o PTA definido para o período previsto;
  - 5.3 Registrar as ocorrências importantes durante o ano, no relatório informatizado do PTA;
  - 5.4 Respeitar o cronograma e os prazos estabelecidos pelo IAPAR relacionado a este processo.
  
6. Definir que a gestão e a operacionalização do processo de elaboração e de validação do PTA dos servidores seja de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Gerência de Cargos, Salários e Seleção de Pessoas.



*Florindo Dalberto*  
**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente



Diretoria de Gestao de Pessoas - Gerencia de Cargos, Salarios e Selecao de Pessoas  
Plano de Trabalho Individual - PTA - Ano 2018

Servidor(a):  Gerente:

Diretoria / Area  
Funcao / Cargo  
Classe/Ref

Atividade :

Meta :

Periodo: de  a

Objetivo da Atividade :

. Novo .

. Gravar .

. Excluir .

. Cancelar .

. Retornar .

*Handwritten signature*